

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 696/2009

*Abre crédito adicional especial no
orçamento vigente e dá outras providências.*

Art. 1º - Está o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 146,70 (Cento Quarenta e Seis Reais e Setenta Centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº 679 de 15 de dezembro de 2008 com a seguinte discriminação:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento, Meio Ambiente e Assistência Social.

Unidade Orçamentária: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Comunitária

Programa: 1013 Proteção Social a Família

Projeto/Atividade: 2.038 – Manutenção Programa OASF

Recurso Convênio PEAS - 1170

Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00.1170 – Indenizações e restituições
.....R\$ 146,70

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior:

Recurso para Suplementação.

Superávit Financeiro exercício anterior:

Recurso 1170 – Convênio PEAS da Secretária da Justiça e Desenvolvimento

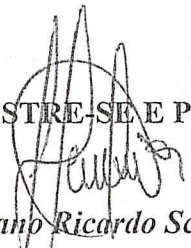
SocialR\$ 146,70

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 29 de Abril de 2009.



Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal



REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Cristiano Ricardo Scherdien

Secretário Municipal de Administração